



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Inserir Número/Ano]

O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Padre Auling, 278 - Centro, São Ludgero/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Lorenzetti, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA VENCEDORA], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº [Inserir Número/Ano], Processo Administrativo nº [Inserir Número do Processo], observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 06/2025 e demais normas aplicáveis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata decorre de licitação processada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as condições do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e da legislação aplicável.

DO OBJETO DA ATA

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sessões de equoterapia, a pessoas com necessidades sejam elas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante atendimento terapêutico especializado, no âmbito do Município de São Ludgero/SC.

O quantitativo máximo estimado é de 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) sessões, pelo valor unitário máximo de R\$ 178,11, totalizando R\$ 258.259,50, sem obrigação de contratação integral pela Administração.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no CTG Beira Rio, localizado no Município de São Ludgero/SC, em área disponibilizada para a instalação, manutenção e funcionamento das atividades terapêuticas e educacionais de equoterapia.

A FORNECEDORA deverá iniciar os atendimentos em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura da Ata ou instrumento equivalente e emissão da respectiva solicitação/autorização pela Administração.

A prática da equoterapia deverá observar a Lei Federal nº 13.830/2019, com equipe multiprofissional, equipe de apoio composta por médico e médico veterinário, equipe mínima de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e profissional de equitação, todos com curso específico de equoterapia, admitida comprovação idônea e não exclusiva por entidade determinada.



DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são aqueles constantes da proposta vencedora, respeitado o valor máximo unitário de R\$ 178,11 por usuário atendido em sessão de equoterapia.

DA MEDIÇÃO

A medição será mensal e considerará o número de usuários efetivamente atendidos em sessões de equoterapia no período, ainda que o atendimento ocorra em grupo.

A FORNECEDORA deverá apresentar relatório mensal contendo, no mínimo, identificação dos usuários atendidos, datas das sessões, quantidade de atendimentos por usuário, assinatura do usuário ou responsável, identificação dos procedimentos executados e demais documentos exigidos pela fiscalização.

DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, após apresentação da Nota Fiscal correta, relatório mensal aprovado e manutenção das condições de habilitação.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços poderão ser reajustados observada a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, pelo índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, conforme previsão editalícia e legislação aplicável.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser admitida nas hipóteses legais, mediante comprovação do fato superveniente, do impacto nos custos e do nexo causal, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FISCALIZAÇÃO

A gestão será realizada por Valneide Pereira Covre, matrícula nº 5017, e a fiscalização por Elaine Burgrever Kuhnen, matrícula nº 4995, sem prejuízo de designação formal pela autoridade competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Além das obrigações previstas no Termo de Referência, compete à FORNECEDORA executar os serviços com equipe habilitada, animais aptos e treinados, equipamentos de segurança adequados, registros individualizados, relatórios mensais, plano de contingência e observância das normas técnicas, sanitárias, profissionais, ambientais e de bem-estar animal aplicáveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução, emitir autorizações de atendimento, disponibilizar o espaço no CTG Beira Rio conforme previsto no Termo de Referência, disponibilizar transporte dos usuários quando aplicável, atestar medições e realizar os pagamentos devidos.



DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, conforme Termo de Referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisória e definitivamente nos termos do Edital, do Termo de Referência e da legislação aplicável, condicionado à comprovação das sessões efetivamente prestadas e aprovadas pela fiscalização.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a FORNECEDORA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, os anexos e a proposta da FORNECEDORA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata.

CONTRATANTE:

PAULO SÉRGIO LORENZETTI

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORA:

[NOME DA EMPRESA]